

Minuta

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão n° 17, de 2020, do(a) Programa e-Cidadania, cujo título é "*Prorrogação de parcelas para quem está em seguro desemprego*".

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

A Sugestão Legislativa (SUG) n° 17, de 2020, originada da Ideia Legislativa n° 134240, propõe a prorrogação das parcelas do seguro-desemprego para trabalhadores afetados pelos impactos econômicos da pandemia de Covid-19.

A proposta foi apresentada durante o estado de emergência em saúde pública declarado em 2020, em razão da disseminação global do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com o intuito de mitigar os efeitos sociais e econômicos do desemprego crescente durante aquele período.

II – ANÁLISE

De acordo com a Resolução do Senado Federal n° 19, de 2015, que regulamenta o programa e-Cidadania, as manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, serão encaminhadas, quando for o caso, às Comissões pertinentes, que lhes darão o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Como a Ideia Legislativa obteve apoio de mais de 20.000 (vinte mil) cidadãos, o parágrafo único do art. 6° da referida Resolução determina que terá tratamento análogo ao conferido às sugestões legislativas previstas no

art.102-E do RISF, sendo encaminhado a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para opinar sobre a sua admissibilidade e conteúdo.

Sobre o mérito, considerando que a proposição tem como fundamento exclusivo a situação excepcional provocada pela pandemia da Covid-19, atualmente superada, e que, portanto, perdeu sua atualidade e pertinência, com base no art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), entendo que a SUG nº 17, de 2020, deve ser considerada prejudicada por perda de objeto. E, nos termos do art. 334, § 4º, do RISF, a consequência da prejudicialidade é o arquivamento.

III – VOTO

Nos termos regimentais, voto, com base no art. 334, inciso I e § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo arquivamento da Sugestão Legislativa nº 17, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator